

# DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO

Publicado em: 27/02/2025 | Edição: 41 | Seção: 1 | Página: 77

Órgão: Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome/Secretaria Extraordinária de Combate à Pobreza e à Fome

## RESOLUÇÃO Nº 2, DE 24 DE FEVEREIRO DE 2025

Formaliza a adesão dos Municípios de Penedo (AL), Anagé (BA), Barro Preto (BA), Presidente Tancredo Neves (BA), Baixio (CE), Frecheirinha (CE), Graça (CE), Maranguape (CE), Moraújo (CE), Santana do Acaraú (CE), Viana (ES), Anajatuba (MA), Nova Olinda do Maranhão (MA), Sítio Novo (MA), Vitória do Mearim (MA), Abre Campo (MG), Acaiaca (MG), Araguari (MG), Areado (MG), Aricanduva (MG), Berilo (MG), Bom Jesus do Galho (MG), Bonfinópolis de Minas (MG), Bonito de Minas (MG), Campo do Meio (MG), Carmésia (MG), Catuti (MG), Crisólita (MG), Dom Joaquim (MG), Formoso (MG), Guanhões (MG), Itamarandiba (MG), Itinga (MG), Malacacheta (MG), Monte Azul (MG), Ouro Preto (MG), Pai Pedro (MG), Paraguaçu (MG), Presidente Kubitschek (MG), Serra Azul de Minas (MG), Serro (MG), Turmalina (MG), Varginha (MG), Varzelândia (MG), Marcelândia (MT), Jacundá (PA), Araripina (PE), Buíque (PE), Canhotinho (PE), Cortês (PE), Cupira (PE), Custódia (PE), Gameleira (PE), Gravatá (PE), Jataúba (PE), Jupi (PE), Palmares (PE), Paudalho (PE), Paulista (PE), Ribeirão (PE), Santa Terezinha (PE), Agudos do Sul (PR), Altamira do Paraná (PR), Barbosa Ferraz (PR), Bocaiúva do Sul (PR), Campo do Tenente (PR), Céu Azul (PR), Clevelândia (PR), Conselheiro Mairinck (PR), Farol (PR), Guaira (PR), Inácio Martins (PR), Jacarezinho (PR), Jataizinho (PR), Moreira Sales (PR), Piên (PR), Quatiguá (PR), Santa Maria do Oeste (PR), Santana do Itararé (PR), Saudade do Iguaçu (PR), Sulina (PR), Tibagi (PR), Uraí (PR), Vitorino (PR), Barra Mansa (RJ), Vale do Anari (RO), Restinga Seca (RS), Sagrada Família (RS) e Tapejara (RS) ao Sistema Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional.



A SECRETARIA EXTRAORDINÁRIA DE COMBATE À POBREZA E À FOME, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo Decreto nº 11.422, de 28 de fevereiro de 2023, e o disposto no art. 13, inciso I, do Decreto nº 7.272, de 25 de agosto de 2010, na função de EXECUTIVA DA CÂMARA INTERMINISTERIAL DE SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL, resolve:

Formalizar a adesão dos municípios de Penedo (AL), Anagé (BA), Barro Preto (BA), Presidente Tancredo Neves (BA), Baixio (CE), Frecheirinha (CE), Graça (CE), Maranguape (CE), Moraújo (CE), Santana do Acaraú (CE), Viana (ES), Anajatuba (MA), Nova Olinda do Maranhão (MA), Sítio Novo (MA), Vitória do Mearim (MA), Abre Campo (MG), Acaiaca (MG), Araguari (MG), Areado (MG), Aricanduva (MG), Berilo (MG), Bom Jesus do Galho (MG), Bonfinópolis de Minas (MG), Bonito de Minas (MG), Campo do Meio (MG), Carmésia (MG), Catuti (MG), Crisólita (MG), Dom Joaquim (MG), Formoso (MG), Guanhões (MG), Itamarandiba (MG), Itinga (MG), Malacacheta (MG), Monte Azul (MG), Ouro Preto (MG), Pai Pedro (MG), Paraguaçu (MG), Presidente Kubitschek (MG), Serra Azul de Minas (MG), Serro (MG), Turmalina (MG), Varginha (MG), Varzelândia (MG), Marcelândia (MT), Jacundá (PA), Araripina (PE), Buíque (PE), Canhotinho (PE), Cortês (PE), Cupira (PE), Custódia (PE), Gameleira (PE), Gravatá (PE), Jataúba (PE), Jupi (PE), Palmares (PE), Paudalho (PE), Paulista (PE), Ribeirão (PE), Santa Terezinha (PE), Agudos do Sul (PR), Altamira do Paraná (PR), Barbosa Ferraz (PR), Bocaiúva do Sul (PR), Campo do Tenente (PR), Céu Azul (PR), Clevelândia (PR), Conselheiro Mairinck (PR), Farol (PR), Guaira (PR), Inácio Martins (PR), Jacarezinho (PR), Jataizinho (PR), Moreira Sales (PR), Piên (PR), Quatiguá (PR), Santa Maria do Oeste (PR), Santana do Itararé (PR), Saudade do Iguaçu (PR), Sulina (PR),

Tibagi (PR), Uraí (PR), Vitorino (PR), Barra Mansa (RJ), Vale do Anari (RO), Restinga Sêca (RS), Sagrada Família (RS) e Tapejara (RS) ao Sistema Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional - SISAN, que tem como objetivos formular e implementar políticas e planos de segurança alimentar e nutricional, estimular a integração dos esforços entre governo e sociedade civil, bem como promover o acompanhamento, o monitoramento e a avaliação da segurança alimentar e nutricional e da realização progressiva do Direito Humano à Alimentação Adequada.

**VALÉRIA BURITY**

Este conteúdo não substitui o publicado na versão certificada.

